

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A SENHORA LÉLIA REGINA LISBOA RIZZI DONATO.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **LÉLIA REGINA LISBOA RIZZI DONATO**, do município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrito CPF/MF sob o nº 461.161.686-04, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, neste ato representado por seu Provedor **LÉLIA REGINA LISBOA RIZZI DONATO**, Médica Pediatra, CRM/MG 15.881, portadora do Registro Geral nº MG – 586.623, inscrito no CPF/MF sob o nº 461.161.686-04, residente e domiciliada na Av. BPS, Nº 850, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-179, resolvem aditar a Cláusula quarta do referido contrato permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em primeiro de outubro de dois mil e dezenove – 01/10/2019, findando em trinta de setembro de dois mil e vinte – 30/09/2020. Fica acordado entre ambas as partes que não ocorrerá reincidência do reajuste ora firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 30 de Setembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal Planejamento

**LÉLIA REGINA LISBOA RIZZI DONATO**  
**Lélia Regina Lisboa Rizzi Donato**  
Provedor

**VISTO PROJU**